



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Rosa Gattorno		
EMENTA: Recredencia o Colégio Rosa Gattorno, nesta capital, INEP nº 23077204, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6982132/2017	PARECER Nº 0297/2018	APROVADO EM: 23.02.2018

I – RELATÓRIO

Alexandre Carlos Ferreira Lima, diretor pedagógico do Colégio Rosa Gattorno, nesta capital, por meio do processo nº 6982132/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Conselheiro Estelita, 264, Centro, CEP: 60.010-260, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 08.845.409/0001-10, com Censo Escolar nº 23077204.

Responde pela direção o professor Alexandre Carlos Ferreira Lima, Licenciado em Pedagogia, com Administração Escolar, Registro nº 9702459, e a secretária escolar, Maria Sílvia Helena Barbosa, Registro nº 2357.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 1038/2012-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 27 professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da Lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0297/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Rosa Gattorno, nesta capital, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE